

Ata da 2ª reunião extraordinária do primeiro período de 2013 (dois mil e treze). Às 9 horas e 15 minutos do dia 07 de janeiro de 2013, deu-se início a segunda reunião extraordinária da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará. Havendo quorum regimental, o presidente Arnaldo Mendes iniciou a reunião com oração. Em seguida comunicou que o motivo da reunião era caráter de urgência, e em seguida solicitou ao primeiro secretário Gilbas Mariano da Silva que fizesse a leitura da carta de apresentação do projeto e do projeto de lei. Após a leitura, o Sr. Presidente convidou o Sr. Júlio César Ferreira da Silva, consultor jurídico municipal para explanação do projeto. Com a palavra o consultor explicou que o projeto é um pedido do prefeito, que ao conhecer a estrutura administrativa do município estabelecido pela lei 1466 que existem apenas parte dos cargos comissionados, fica difícil administrar uma prefeitura que tem aproximadamente 350 cargos criados efetivos, encontrar dentro da função gratificada todas elas dentro do corpo efetivo da prefeitura, então se faz necessário buscar pessoas fora deste efetivo. Explicou ainda que como é garantido dentro da lei orgânica, 50% dos cargos constados no projeto tem de ser restrito a servidores efetivos e os outros 50% é de livre indicação do prefeito. Então, dos 16 cargos propostos, oito serão funcionários efetivos e oito de indicação. O salário apresentado foi calculado sobre o menor salário dos efetivos, mais gratificação constada na Lei 1466, no valor mil reais. Sendo assim, deixou em aberto para as possíveis dúvidas. O vereador Waldech fazendo uso da palavra lembrou que a criação de lei 1.466 foi uma exigência do Ministério Público, passando os cargos para diretores e perguntou ao consultor o que ele teria a dizer sobre o assunto. Dr. Júlio explicou que dentro do conhecimento que tem sobre o assunto, ele entende que foi pedido do Ministério Público, foi que para o cargo criado fosse atribuído uma função. Então, a lei apresentada seja pra chefia ou assessoramento ela cria as funções para cada cargo criado. O vereador Waldech questionou que o projeto de criação de 16 cargos, o executivo terá direito a indicação de oito pessoas que não seja efetivo. O consultor respondeu que sim seguindo emenda da lei orgânica Art. 102 A, atendendo também a Constituição Nacional. O Vereador Waldech disse que não consta no livro da Lei Orgânica. O consultor disse que a emenda é posterior ao livro. O vereador Valdeci questionou que conforme explicado 50% do funcionário deve ser efetivo. É o que está hoje estabelecido na Lei Orgânica. Perguntou se projeto tira 8% dos cargos. O Consultor explicou que o projeto contempla 16 cargos e que oito podem ser de livre nomeação, tanto faz servidor efetivo ou cidadão comum, os outros oito tem que ser preenchidos com funcionários e efetivos. A vereadora Walquíria perguntou que pelo que entendeu a falha apontada pelo consultor na lei anterior é de que não previa especificações nas funções dos cargos? Somente isto? O consultor respondeu que sim. A recomendação do Ministério Público Estadual,

alegando inconstitucionalidade é não só a Lei 1466 como outras leis no município, não criar funções para determinados cargos. E ponderou que a decisão de criar chefia, não foi errada, mas poderia ser tomada outra que atendesse o Ministério Público. O vereador Valdeci, sugeriu que o Presidente ouvisse o Assessor Jurídico sobre o assunto. O pedido foi atendido. Dr. Itamar disse que o projeto visa a criação de cargos comissionados de chefes de departamentos, com finalidade de transformar antigas funções, criadas pela Lei 1.466, que por sua vez, extinguiu os cargos de chefes de departamentos que foram criados pela Lei 1406/2008. Os cargos já existiam, foram alterados e o atual projeto restabelece essas chefias. Conforme relatou, isto acontece em outros municípios que tem prestado consultoria, o Ministério Público entendeu recomendar aos executivos municipais a alteração dessas leis visando a especificação das funções, conforme explicou o consultor. Confirmou que o projeto é pertinente de competência relativa ao prefeito, conforme previsto no artigo 34 da Lei Orgânica. Dr. Itamar aproveitou a palavra pra fazer uma observação de que o regime de urgência solicitado no projeto, não se aplica no período de recesso da Câmara, parágrafo 2º, artigo 39 da Lei Orgânica, também previsto no artigo 125 do Regimento Interno. Quanto ao aspecto formal do projeto, o mesmo se enquadra nas normas constantes na Lei complementar 95, estando de acordo com o exigido para apresentação dos projetos. Quanto a adequação financeira orçamentária está dentro do exigido pela legislação. Quanto a previsão do Art. 102 A da Lei Orgânica do município, que foi alterado pela emenda 06/2011, que fala “o provimento dos cargos em comissão da estrutura administrativa do município, é restrita a 50% de servidores de carreira e 50% restante é de livre nomeação. O projeto apresentado contempla o artigo citado. Finalizou que o projeto juridicamente está de acordo, está nos termos presentes pela Constituição, lei orgânica e regimento interno. E sendo assim colocou-se a disposição dos vereadores. O Vereador Waldech fez questionamento de que dentro dos valores apresentados na estimativa de despesas inclui décimo terceiro mas no caso dos efetivos não consta férias. Não está incluído. Dr. Júlio disse que está incluído. Ao criar 16 cargos, extingue-se 16 gratificações por ocupação de cargos, que atualmente seria de mil reais, o cargo comissionado bruto no projeto tem valor de R\$1.700,00, (um mil e setecentos reais), este calculo multiplica-se por 13, que é o décimo terceiro, mais INSS, e todas as despesas incidentes no salário. Com questão a férias, calculado em cima de um terço de férias, que obrigatório, e férias pode converter ou não, conforme lei no município pode converter dez dias, está sobre conveniência administrativa. O vereador Waldech insistiu que não consta gastos das férias. O que pode acontecer igual na gestão passada que funcionários tem 6, 7, 4, 5 férias. Salientou que isto não pode acontecer, pois hoje o prefeito está com dificuldades. Exemplou o companheiro

Valdeci, tem quatro férias vencidas. Disse que “eles” estão dando férias para o lado que interessa. E o lado dele, se referindo ao vereador Valdeci, não olhou. Confirmou que esteve junto com Valdeci na presença do Sr. Roberto, chefe de Gabinete, e ele falou que ia ver. Não concedeu as férias dele, referindo-se novamente ao vereador Valdeci. Concedeu só as pessoas que interessava a ele. Ele, referindo-se novamente ao Vereador Valdeci, que é do lado contra não quis dar férias. Dele eles precisam, dos outros não. Eu gostaria que colocasse no projeto isto aqui, as férias, pra não acontecer, lá na frente, o que está se passando agora, atrapalhar para o outro lá na frente. Tem gente com 7 férias, exclamou que é impossível. É absurdo! Ele vai ter dificuldades pra isto. O prefeito vai ter dificuldades, Pela lei do trabalho quando o cara está completando duas, tem que dar uma férias. Dr. Júlio confirmou que pela CLT sim. Sr. Waldech reafirmou que o pessoal deixa muito a desejar a respeito de leis, que as pessoas poderiam cobrar. Mas as vezes o cara fica com medo de cobrar os direitos. Igual ele (se referindo ao vereador Valdeci) que tem 4 férias. Na CLT não fala que, quando vence 2 férias paga-se mais uma? Perguntou e declarou: sou vice presidente do sindicato, pela CLT a pessoa tem direito. E se este pessoal entrar na justiça e querer receber? Declarou que o que achou anormal no projeto foi isto, que não consta direito de férias. O Dr. Júlio lembrou que diferentemente do privado, no serviço público não se aplica a CLT e segue o regime do estatuto do servidor público. Sr. Waldech confirmou que sabe disto, e salientou que está explicando que é de direito da pessoa não ficar este tempo todo. Pelo visto no projeto, as pessoas que tem este cargo, não vão ter direito a férias. Dr. Júlio explicou que calculou 12 meses trabalhados. Estimativa de impacto que contempla as férias. Quando calcula 13º, calcula 12 meses trabalhados e está contemplando as férias também. O vereador Valdeci questionou que mesmo as pessoas gozando de férias elas recebem um terço das férias! Dr. Júlio explicou que este um terço de férias também estão contemplados. O Presidente agradeceu o representante do executivo, Dr. Júlio pela presença, que se colocou a disposição dos vereadores e da Câmara quando se fizer necessário. Em caso de dúvidas com relação aos projetos, podem convocar que está sempre a disposição. A vereadora Walquíria questionou ao Dr. Itamar que durante a explanação do projeto colocou também que o regime de urgência não se aplica no período de recesso? Dr. Itamar concordou e declarou ser de conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno. Não havendo mais dúvidas o Presidente colocou o projeto sobre o parecer da comissão de Justiça e Legislação. O presidente da comissão Gilbas Mariano da Silva declarou que é legal e constitucional. Foi aprovado. O projeto foi então encaminhado para a comissão de Orçamento e Finanças. O presidente da comissão Sr. Vanderlei José dos Santos, explicou que conforme explicações do Dr. Itamar, da legalidade do projeto, o mesmo estava

liberado. Após o parecer das comissões, entrou em primeira discussão. Neste momento o presidente Arnaldo, solicitou aos vereadores veteranos, Sr. Vanderlei, Sr. Waldech, Sr. Valdeci e Sr. Hélio que por favor, caso os procedimentos não estiverem seguindo certos, que os vereadores mais experientes, tenham a liberdade de opinar pra que tudo corra certo e declarou contar com o apoio uma vez que é inexperiente. O projeto seguiu para discussão. O Sr. Vanderlei foi favorável. A Sra. Walquíria disse que gostaria de estudar melhor o projeto. O Sr. Waldech disse que o presidente estava faltando com respeito com a comissão de Serviço Públicos e meio ambiente, pois o projeto gera impacto, emprego no serviço público. E questionou se a Comissão de Serviços Públicos não tem participação. O presidente Arnaldo Mendes desculpou-se, e como disse antes, ainda desconhece os procedimentos. O Sr. Waldech disse estar falando para o assessor jurídico Sr. Itamar, pois entende que o presidente ainda não tem o devido conhecimento e reafirmou que são três comissões que tem que dar o parecer sobre o projeto. Justiça e Legislação, Orçamento e Finanças e Serviços Públicos e meio ambiente. Dr. Itamar, conforme leitura do artigo 54 do Regimento Interno confirmou a participação da Comissão de Serviços Públicos e portanto pertinente a reclamação do vereador. O Presidente agradeceu ao Dr. Itamar e sendo assim retornou o projeto para a Comissão de Serviço Públicos. Na qualidade de presidente da comissão, Sr. Waldech pediu vistas do projeto e disse que tão logo o liberasse comunicaria com a presidência para marcar reunião, e se o presidente quisesse marcar a reunião, com uma semana emitiria o parecer. O presidente agradeceu mais uma vez a colaboração do vereador Waldech e seguiu a pauta para ouvir os demais vereadores. Vereador Valdeci também pertencente a comissão opinou pelo pedido de vistas por tratar de serviço público está tirando um direito do funcionário de plano de carreira, uma parte deles, gostaria de fazer análise melhor, para não dar prejuízo a ninguém. E na oportunidade disse ao Dr. Itamar que o projeto foi muito bem explicado. Vereador Marcelo considerou o projeto aprovado. Vereador Helio, segue o pedido da comissão. Vereadores Manoel e Gilbas, consideraram o projeto aprovado. A vereadora Walquíria ficou em dúvida se o projeto seguia o pedido de vista dela ou da comissão de Serviços Públicos. O Presidente, declarou que o projeto segue em vistas da comissão. Sr. Waldech disse que em regime de urgência o pedido de vistas são de 30 dias, mas que em sete dias entregaria o projeto. Sr. Valdeci solicitou que o presidente da comissão não marcasse a data pelo fato de todos terem que se interar do projeto e depois entraria em contato para agendar a reunião. Sr. Waldech lembrou do recesso e como poderia alguém ter viagem marcada, achou melhor estudar o projeto, avisar ao presidente, para que o mesmo agende uma data e contempla a todos, inclusive ao executivo e reafirmou que o intuito não é fazer politicagem, é

ser correto, passar por escrito o parecer. Diante do pedido de vistas, não havendo mais nada, o presidente passou para as considerações finais de cada vereador. O vereador Valdeci, comunicou ao presidente que nas reuniões extraordinárias, trata-se somente do assunto em pauta. Sr. Waldech completou dizendo que seja sempre feito desta forma, para evitar conversas fora do assunto. Sendo assim o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião com uma oração final. Eu, vereador Gilbas Mariano da Silva, 1º secretário, lavrei esta presente ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos senhores vereadores. São Gonçalo do Pará, 07 de Janeiro de 2013.